



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 476/2024

Processo Número: **1910/2024** | Data do Protocolo: 08/02/2024 13:39:44



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320034003200340032003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que verifique a possibilidade de liberar recursos financeiros para custeio de saúde do Instituto de Câncer Dr. Arnaldo Vieira de Carvalho (CNPJ: 60.945.854/0001-72).

## JUSTIFICATIVA

O Instituto de Câncer Dr. Arnaldo foi a primeira instituição brasileira destinada ao estudo e tratamento do câncer, idealizado em 1920 pelo então doutor Arnaldo Augusto Vieira de Carvalho. Este médico que se impressionou com o flagelo do câncer, iniciou um movimento na época junto com outros dois doutores membros da comissão da Sociedade de Medicina, para arrecadar fundos que garantisse a criação de uma entidade que pudesse tratar da doença, utilizando alguns métodos ainda básicos disponíveis naquele tempo.

Em 1929 o hospital abriu suas portas em um terreno que foi cedido pela Santa Casa de São Paulo, e que funciona no mesmo lugar até os dias de hoje. Desde então, o Instituto vem prestando este serviço essencial para a comunidade, e que nas últimas décadas, acabou tendo uma frequência maior de casos. E como a maioria dos hospitais, a demanda dos custos é alta pela quantidade de atendimentos recebidos em contrapartida dos recursos arrecadados, que acabam sendo insuficientes.

Sendo assim, para ajudar a atender melhor as demandas que o Instituto precisa, além do que já foi exposto, e para garantir a manutenção e qualidade de vida dos pacientes, é que solicitamos a liberação de recursos financeiros para custeio de saúde do Instituto de Câncer Dr. Arnaldo Vieira de Carvalho (CNPJ: 60.945.854/0001-72).

**Marcos Damasio**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370038003700380039003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcos Damasio** em **08/02/2024 11:35**

Checksum: **653C9EF3DE4287AE8307984B1967A3AD6F2F51BBD5231A865848613ECFD89615**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100370038003700380039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.